

## **Orientação de Gestão n.º 2/2008**

### **Obrigações de Informação e Publicidade dos Beneficiários**

A divulgação e a publicitação do co-financiamento concedido pelo INALENTEJO constituem uma responsabilidade das suas entidades beneficiárias, consagrada na legislação comunitária e nacional.

Tal obrigação tem como principal objectivo informar os públicos-alvo da intervenção (ou beneficiários finais) e a opinião pública, em geral, sobre o papel desempenhado pela União Europeia, através dos fundos estruturais, e pelo Estado Português, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013, nos projectos e operações co-financiados e nos seus respectivos impactos e resultados.

Neste contexto, os beneficiários são considerados actores de comunicação, devendo respeitar as obrigações e procedimentos específicos em vigor no âmbito do Programa Operacional que co-financia “INALENTEJO”, associar-se aos esforços da sua Autoridade de Gestão na execução do seu Plano de Comunicação e disponibilizar-se para colaborar em realizações informativas ou demonstrativas.

Por seu lado, a Autoridade de Gestão propõe-se desenvolver acções específicas de informação e sensibilização neste domínio junto das entidades beneficiárias, assegurando meios de apoio e esclarecimento adequados e realizando operações regulares de verificação e acompanhamento.

#### **Obrigações e Especificações**

Uma candidatura submetida ou aprovada para co-financiamento do INALENTEJO, torna o(s) seu(s) beneficiário(s) sujeito(s), no âmbito da sua execução, ao cumprimento de um conjunto de exigências, regras e procedimentos em matéria de informação e publicidade, determinado por legislação comunitária e nacional e através de disposições específicas da Autoridade de Gestão do INALENTEJO.

As entidades titulares de candidaturas aprovadas (beneficiários) comprometem-se, assim, a respeitar e aplicar tais obrigações, em vigor à data da homologação da respectiva candidatura, disponíveis no site do INALENTEJO.

O carácter relativamente detalhado das disposições em apreço e das respectivas especificações técnicas visa facilitar e uniformizar a sua compreensão e aplicação pelo conjunto das entidades beneficiárias, traçando requisitos mínimos universais, no contexto das diversas possibilidades de realização de acções de comunicação.

Com efeito, em caso de dúvida ou dificuldade de aplicação, a Autoridade de Gestão garantirá um apoio e esclarecimento especializados, facilitando o acesso a demonstrações concretas e soluções comunicacionalmente viáveis.

#### Quadro Síntese das Obrigações de Informação e Publicidade dos Beneficiários

NA FASE INICIAL	DURANTE A EXECUÇÃO	ANTES DO ENCERRAMENTO
<p>Consentimento (tácito) na inclusão na “lista de beneficiários” para publicitação por parte da Autoridade de Gestão, nos termos previstos na alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Reg. (CE) N.º 1828/2006 de 8 de Dezembro de 2006.</p> <p>Esta publicitação poderá ser efectuada em formato electrónico no Website do INALENTEJO, em relatórios, publicações específicas, dossiers de imprensa, press releases e acções desenvolvidas com órgãos de comunicação social.</p> <p>A publicitação poderá incluir: a designação das operações, beneficiários, e montantes de investimento elegível aprovado, co-financiamento atribuído e pago.</p>	<p>Informação explícita, nos dossiers de imprensa, “press releases e acções desenvolvidas com órgãos de comunicação social sobre o projecto, de que se trata de uma Iniciativa QREN, do co-financiamento comunitário em presença e do Programa Operacional INALENTEJO.</p>	<p><b>Afixação bem visível no local de cada operação de uma placa descritiva permanente, independentemente do tipo de operação e participação pública e comunitária atribuída à mesma, nas condições previstas no “Anexo I - Instruções para a criação do emblema e indicação das cores normalizadas” do Reg. (CE) N.º 1828/2006, de 8 de Dezembro de 2006, e de acordo com as especificações gráficas previstas no manual de normas gráficas do QREN e do INALENTEJO.</b></p>
<p>Sempre que aplicável, “o beneficiário garantirá que os participantes na operação foram informados desse financiamento”, nos termos previstos no artigo 8.º do Reg. (CE) N.º 1828/2006 de 8 de</p>	<p><b>Afixação bem visível de um painel publicitário no local de cada operação, independentemente do tipo de operação e participação pública e comunitária atribuída à mesma, nas</b></p>	<p>Informação de conclusão da candidatura na página informativa do Website da entidade beneficiária (se existente), ou no domínio de Internet específico, fazendo</p>

NA FASE INICIAL	DURANTE A EXECUÇÃO	ANTES DO ENCERRAMENTO
<p>Dezembro de 2006. (Essa comunicação tem lugar através de uma ou mais acções a definir pelo beneficiário.)</p>	<p>condições previstas no “Anexo I - Instruções para a criação do emblema e indicação das cores normalizadas”, do Reg. (CE) N.º 1828/2006, de 8 de Dezembro de 2006, e de acordo com as especificações gráficas previstas no manual de normas gráficas do QREN e do INALENTEJO.</p> <p>Uma vez concluída a intervenção, o painel será substituído por uma placa descritiva permanente.</p>	<p>referência aos resultados finais da sua execução, durante um período temporal não inferior a 12 meses, acessível através da sua homepage ou estrutura de navegação principal.</p>
<p>Sempre que possível, criação de uma página informativa no Website da entidade beneficiária (se existente), subordinada à identificação e apresentação da(s) operação(ões), acessível através da sua homepage ou estrutura de navegação principal. (No caso do projecto desenvolver um Website com domínio próprio, a homepage do sítio da instituição deverá disponibilizar um hiperlink.)</p>	<p>Referência bem visível, em todas as aplicações de informação e divulgação da operação (ou a ela relativas), ao co-financiamento comunitário, através da reprodução da logomarca QREN, da logomarca e da insígnia da União Europeia, bem como da logomarca INALENTEJO. No caso de spots de rádio, através da menção áudio, precedida da expressão “Co-financiamento”.</p>	<p>Apresentação no relatório final de execução de indicadores e demonstrações de realização (materiais ou fotográficas) das acções e aplicações de comunicação realizados no âmbito do projecto, ou sobre a sua execução, e dos seus impactos ou resultados. (Os ficheiros de imagem, áudio e vídeo deverão ser disponibilizados. No caso de notícias de imprensa, incluir os respectivos documentos.) O montante global investido em comunicação, através do projecto, deve ser explicitado.</p>
	<p>Apresentação nos relatórios de execução da operação de indicadores e demonstrações de realização (materiais ou fotográficas) das acções e aplicações de comunicação realizados no âmbito da operação, ou sobre a sua execução, e sempre que possível dos seus impactos ou resultados. (Os ficheiros de imagem, áudio e vídeo deverão ser disponibilizados. No caso de notícias de imprensa, incluir os respectivos documentos.)</p>	

### Especificações Técnicas das Obrigações de Informação e Publicidade dos Beneficiários Adoptadas pela Autoridade de Gestão do INALENTEJO

OBRIGAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE EXECUÇÃO	SABER MAIS
<p>Informação explícita, nos dossiers de imprensa, “press releases” e acções desenvolvidas com órgãos de comunicação social sobre o projecto, de que se trata de uma Iniciativa QREN e do co-financiamento comunitário em presença no âmbito do Programa Operacional INALENTEJO.</p>	<p>Os “press releases” relativos à operação deverão identificá-lo como uma Iniciativa QREN e incluir um parágrafo relativo ao co-financiamento, referindo o Programa Operacional INALENTEJO e o FEDER, o objectivo global do projecto e os montantes de investimento e apoio.</p> <p>No caso dos “dossiers de imprensa” ou “acções de visita”, aquela informação pode figurar sob a forma de um “memorando” sobre o projecto.</p> <p>(Aplicam-se nos materiais produzidos a obrigação de figuração da referência do co-financiamento comunitário).</p>	<p>Exemplos de redacção e aplicação:</p> <p><i>“O sistema instalado permite a avaliação da satisfação dos utentes, a monitorização e certificação de qualidade dos níveis de serviço alcançados, .... Trata-se de uma iniciativa QREN, apoiada no âmbito do INALENTEJO, cujo investimento ascendeu a .. euros, com co-financiamento FEDER de .... euros.”</i></p> <p><i>“O projecto resultou de uma parceria para a regeneração urbana, envolvendo as entidades XPTO, com o objectivo de qualificar e intensificar a integração da cidade na região envolvente. A operação que implicou um investimento de ... euros, obteve um co-financiamento FEDER de ..... euros, tratando-se de uma iniciativa QREN com apoio do INALENTEJO.”</i></p>
<p>Referência bem visível em todas as aplicações de informação e divulgação do projecto (ou a ele relativas) ao co-financiamento comunitário, através da reprodução logomarca QREN, da logomarca do INALENTEJO e da insígnia da União Europeia com indicação do co-financiamento FEDER.</p>	<p>A reprodução das logomarcas QREN e INALENTEJO e insígnia da União Europeia será feita obrigatoriamente do seguinte modo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>brochuras, livros, cartazes, capas, convites e todas as aplicações impressas (por via tipográfica ou outra), na capa ou contra-capas;</li> <li>sítios Web, na respectiva homepage;</li> <li>filmes e animações electrónicas, na respectiva abertura;</li> <li>spots de rádio, através da menção audio, precedida da expressão</li> </ol>	<p>As Normas de comportamento gráfico e cromático do QREN e INALENTEJO e insígnia da União Europeia estão disponibilizados no Website do INALENTEJO.</p>

OBRIGAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE EXECUÇÃO	SABER MAIS
	<p>“Co-financiamento”;</p> <p>v) <b>anúncios publicitários impressos</b>, na sua base ou local equivalente.</p> <p><b>Não serão permitidas adulterações ou utilizações incorrectas das logomarcas QREN e INALENTEJO, e da insígnia da União Europeia.</b></p>	
	<p>vi) <b>No caso de figurarem outras logomarcas nessas aplicações</b> (relativas p. ex. a patrocínios, “media partners” ou outro tipo de apoios), a “barra de assinaturas” relativa ao co-financiamento deve ser individualizada daquelas, precedida da expressão “Co-financiamento” e merecer, pelo menos, igual destaque.</p>	Exemplo 1 em anexo
	<p>vii) <b>certificados de participação ou documentos equivalentes</b> relativos a operações financiadas, devem incluir a “barra de assinaturas” do co-financiamento cf. modelo instituído.</p>	Exemplo 2 em anexo
	<p>viii) <b>pequenos objectos promocionais</b> (e.g. “merchandising” de pequeno formato), apenas serão aplicados o símbolo do INALENTEJO e a insígnia da União Europeia, sem texto.</p>	Exemplo: 3 em anexo
	<p>ix) <b>Aplicações de estacionário (economato) produzidas pela entidade beneficiária</b> (papel de carta, envelopes, cartões e</p>	

OBRIGAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE EXECUÇÃO	SABER MAIS
	similares) não deverão apresentar a “barra de assinaturas” relativas ao co-financiamento.	
	<b>x) Apenas em casos excepcionais, previamente autorizados, podem ser aplicadas no mesmo material ou recurso as logomarcas de dois Programas Operacionais distintos.</b>	
<p>Afixação bem visível de um painel publicitário no local de cada operação, independentemente do tipo de operação e participação pública e comunitária atribuída à mesma, nas condições previstas no “Anexo I - Instruções para a criação do emblema e indicação das cores normalizadas”, do Reg. (CE) N.º 1828/2006, de 8 de Dezembro de 2006, e de acordo com as especificações gráficas previstas no “Manual de Normas Gráficas do QREN” e do INALENTEJO.</p> <p>Uma vez concluída a operação, o painel será substituído por uma placa descritiva permanente.</p>	<p>O painel publicitário deverá ser erigido e mantido no exterior e junto da operação (ou operações), em local de acesso público ou evidente visibilidade, e em boas condições de manutenção.</p> <p>O painel publicitário apresentará as seguintes características técnicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Designação da operação</li> <li>2. Investimento total previsto</li> <li>3. Investimento elegível aprovado</li> <li>4. Co-financiamento FEDER atribuído à operação</li> <li>5. A insígnia da União Europeia, em conformidade as regras gráficas definidas no Anexo I do Regulamento (CE) n.º 1828/2006, de 8 de Dezembro de 2006.</li> <li>6. Logomarca QREN e logomarca do INALENTEJO e lema do Programa (disponibilizados no site), que evidencia o valor acrescentado da intervenção comunitária</li> </ol> <p>Estas informações deverão ocupar pelo menos 50 % da superfície do painel.</p> <p>O painel publicitário deverá ter as dimensões mínimas de 1,00 X 1,50 metros.</p> <p>Uma vez preparado o ficheiro com a designação da</p>	<p>Exemplo 4 em anexo</p> <p>Fornecidos ficheiros de diverso formato no site do INALENTEJO</p>

OBRIGAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE EXECUÇÃO	SABER MAIS
	<p>candidatura e da entidade beneficiária, recomenda-se a produção em material autocolante para exterior para contracolagem numa base metálica (chapa zincada, ferro ou outro.)</p> <p>Deverá ser substituída por uma <b>placa descritiva permanente</b>, no máximo, seis meses após a conclusão física da obra e antes do encerramento da operação.</p> <p>O ficheiro fornecido destina-se a ser utilizado pelo beneficiário, sem adulterações do formato e dimensões mínimas, design e comportamento gráfico dos seus elementos.</p>	
<p><b>Afixação bem visível no local de cada operação de uma placa descritiva permanente, independentemente do tipo de operação e participação pública e comunitária atribuída à mesma, nas condições previstas no “Anexo I - Instruções para a criação do emblema e indicação das cores normalizadas”, do Reg. (CE) N.º 1828/2006 de 8 de Dezembro de 2006 e de acordo com as especificações gráficas previstas “Manual de Normas Gráficas do QREN” e no normativo interno de gestão do INALENTEJO.</b></p>	<p>A <b>placa descritiva permanente</b> deverá ser erigida, no máximo, seis meses após a conclusão física da operação, (no interior do edifício, sempre que aplicável), em local de <b>acesso público ou evidente visibilidade</b> (preferencialmente em <b>entradas ou átrios públicos</b>), em boas condições de <b>manutenção</b>, e antes do <b>encerramento da operação</b>.</p> <p>A <b>placa descritiva permanente</b> apresentará as seguintes características técnicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Co-financiamento FEDER atribuído à operação</li> <li>2. A insígnia da União Europeia, em conformidade as regras gráficas definidas no Anexo I do Regulamento (CE) n.º 1828/2006, de 8 de Dezembro de 2006.</li> <li>3. Logomarca QREN e logomarca do INALENTEJO e lema do Programa (disponibilizados no site), que evidencia o valor acrescentado da intervenção comunitária</li> </ol>	<p>Exemplo 5 em anexo</p> <p>Fornecidos ficheiros de diverso formato no Website do INALENTEJO.</p>

OBRIGAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE EXECUÇÃO	SABER MAIS
	<p>Estas informações deverão ocupar pelo menos 50 % da superfície da placa.</p> <p>A placa descritiva permanente deverá ter as dimensões mínimas de 0,60 X 0,40 metros.</p> <p>Uma vez preparado o ficheiro com a designação da candidatura e da entidade beneficiária, recomenda-se a produção em material autocolante (e.g., vinil) para contra colagem numa base de acrílico ou aço escovado. (As condições de leitura sobre a parede ou fundo em causa devem ser acauteladas.)</p> <p>O ficheiro fornecido destina-se a ser utilizado pelo beneficiário, sem adulterações do formato e dimensões mínimas, design e comportamento gráfico dos seus elementos.</p> <p><b>Casos excepcionais devem ser submetidos para decisão pela Autoridade de Gestão do INALENTEJO.</b></p>	

Évora, 06 de Junho de 2008

# Exemplo 1

Co-financiamento



Patrocínio



## Exemplo 2

### Exemplo 3



# Exemplo 4

## Painel Publicitário

1,5 m mínimo

 <p>QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL PORTUGAL 2007.2013</p>	
 <p>ALLENTEJO 2007.2013</p>	
Entidade Responsável _____	
Designação do Projecto _____	
Custo Total da Obra _____ euros	
Comparticipação Comunitária _____ euros	
 <p><b>UNIÃO EUROPEIA</b>  Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional</p>	25 % mínimo da área total do painel

1 m mínimo

# Exemplo 5

## PLACA DESCRITIVA PERMANENTE

